



**PARECER CONJUNTO Nº 004/2025.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 004 de 14 de fevereiro de 2025.**

**AUTOR: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável, COM ( ) / SEM (x) apresentação de emendas**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MADALENA."**

**RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.**

**RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA.**

## **RELATÓRIO**

PROJETO DE LEI Nº 004 de 14 de fevereiro de 2025, de autoria de Executivo Municipal, que concede reajuste aos servidores públicos do município para o ano de 2025, com pedido de URGENCIA ESPECIAL.

É O QUE CABE RELATAR.

## **PARECER**

No bojo do projeto indica três índices de reajustes a saber:

- a) 10% para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que exijam nível superior;
- b) 11% para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não exijam nível superior e, cujo salário base encontram-se acima do salário mínimo, e



- c) 15% para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não tiveram aumentos vinculados a pisos e o salário encontra-se abaixo do salário mínimo

Assim, pelo projeto de lei em análise, no parágrafo único do art. 1º, não são contemplados os servidores que já receberam aumento relativo ao salário mínimo e outra forma de reajuste imposta por piso da categoria.

Na forma do art. 150, inciso IX do Regimento Interno, o projeto dependerá do voto favorável de maioria absoluta de seus membros, com votação nominal e único turno de votação, tendo em vista o pedido de urgência especial, na forma do art. 143 inciso I do Regimento.

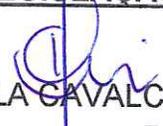
### VOTO

Após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelos nobres Edis quanto a sua legalidade, oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Isto Posto, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise, em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 de Fevereiro de 2025.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA

Relator

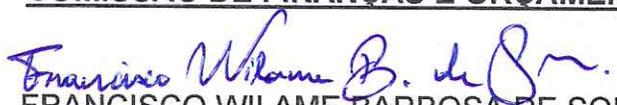
  
FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA - Presidente

(X) de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório

  
WANDESON PAULINO DA SILVA - Vogal

(X) de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADALENA**

CONSTITUÍDORAS O PLETO COM AS ELEIÇÕES E TREINAMENTO

2015-2020

  
KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA - Presidente

(  ) de acordo com o relatório

-

( ) contra o relatório

  
ANA KÁTIA LIMA FERREIRA SALES - Vogal

( ) de acordo com o relatório

-

( ) contra o relatório



(88) 9 82280244



camaramadalenace@gmail.com



www.camaramadalenace.gov.br